

para contratação em caráter emergencial, de 1 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2016, e pelo regime jurídico da CLT e legislação complementar, nas disciplinas: "Indeação"; "Leitura Documental" e "Trabalho de Conclusão de Curso", junto ao Departamento de Ciências da Informação da Faculdade de Filosofia e Ciências do Câmpus de Marília, que será realizada nos dias 25 e 26/01/2016, com início às 08h00 do dia 25, na Sala 43 do Prédio de Atividades Didáticas desta Faculdade. O não comparecimento do candidato no dia e horário estabelecidos implicará na desistência de sua participação no concurso.

Nome do Candidato - R.G. Nº:  
ROBERTA CAROLINE FERRETTI LIVES - 30.827.136-1-SSP/SP  
CAMILA ARAÚJO DOS SANTOS - 34.294.266-9-SSP/SP  
(Proc. 1855/2015-CM)

**CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE**  
**Faculdade de Ciências e Tecnologia**

**CURSO PÚBLICO Nº 067/2015**  
**EDITAL Nº 019/2016 - CONVOCAÇÃO PARA PROVAS**  
O Vice-Diretor no cargo de Diretoria do Câmpus de Ciências e Tecnologia UNESP - Câmpus de Presidente Prudente CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, inscritos no concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2016, e pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas: "HISTÓRIA E FILOSOFIA DA MATEMÁTICA; ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO I", junto ao Departamento de Educação, para as provas que serão realizadas no dia 15-1-2016, com apresentação ao concurso, no seguinte dia, horário e local:  
Dia: 15-1-2016 - HORÁRIO: 14:00 horas  
LOCAL: Secretaria do Departamento de Educação  
Faculdade de Ciências e Tecnologia/UNESP  
Rua Roberto Simonsen, 305 - Presidente Prudente - SP  
CANDIDATO / RG  
OSCAR MASSARU FUJITA / 16.255.631

ANA CRISTINA DA SILVA AMBRÓSIO / 41.953.997-9  
O não comparecimento do candidato, no dia, horário e local acima determinados para apresentação, será considerado desistência.

(Proc. FCT-2721/2015)

**CURSO PÚBLICO Nº 047/2015**  
**EDITAL Nº 021/2016 - CONVOCAÇÃO PARA PROVAS**  
O Vice-Diretor no cargo de Diretoria do Câmpus de Ciências e Tecnologia da UNESP - Câmpus de Presidente Prudente CONVOCA o candidato abaixo relacionado, inscrito no concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2016, e pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas: "ANÁLISE REAL I; ALGÉBRA LINEAR I; ALGÉBRA II; EQUAÇÕES DIFERENCIAIS ORDINÁRIAS; FUNÇÕES DE VARIÁVEIS COMPLEXAS I; TOPOLOGIA I" (Edital 178/2015) Abertura de inscrições, junto ao Departamento de Matemática e Computação, para as provas que serão realizadas nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2016, com apresentação ao concurso, no seguinte dia, horário e local:  
Dia: 1-2-2016 - HORÁRIO: 14:00 horas  
LOCAL: Secretaria do Departamento de Matemática e Computação

Faculdade de Ciências e Tecnologia/UNESP  
Rua Roberto Simonsen, 305 - Presidente Prudente - SP  
CANDIDATOS / RG  
CINTIA APARECIDA DA SILVA SCANHOLATO / 47.344.711-3-SP  
ALEXANDRE MACHADO / 34.588.225-8-SP  
CAMILA GONÇALVES COSTA / 44.736.499-6-SP  
GUSTAVO DE TOLEDO SQUEIRO / 32.636.166-2-SP  
JONAS ANTONIO PADOVANI EDERLI / 43.585.791-5-SP  
CLAUDIO DE LIMA MENDES / 40.091.494-3-SP  
O não comparecimento do candidato, no dia, horário e local acima determinados para apresentação, será considerado desistência.

(Proc. FCT- 2714/2015)

**CURSO PÚBLICO Nº 079/2015**  
**EDITAL Nº 020/2016 - REABERTURA DE INSCRIÇÕES**  
Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 650/2015-PRAd de 18-11-2015, publicado em 19-11-2015 e com base nas Resoluções UNESP nº 29/2015, 89/2003 e alterações posteriores, as inscrições ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2016, e pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas: GERENCIAMENTO DA QUALIDADE DO AR; AUDITORIA AMBIENTAL; CULTURA, AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO, junto ao Departamento Planejamento, Urbanismo e Ambiente da Faculdade de Ciências e Tecnologia do Câmpus de Presidente Prudente.

O contratado deverá ministrar aulas nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

**1. REMUNERAÇÃO**  
1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 867,92, correspondente à referência MS-1, em 12 horas semanais.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

**2. INSCRIÇÕES**  
2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 11-1-2016 a 15-1-2016, no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 16:30 horas, na Seção Técnica de Comunicações, sito à Rua Roberto Simonsen, nº 305, na cidade de Presidente Prudente - SP.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfazendo as exigências do item 5.

2.3. Não será recebidas inscrições por via postal ou internet.

**3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**  
3.1. Poderá inscrever-se graduados em Engenharia Ambiental ou áreas afins. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.

3.1.1.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. Outras exigências quanto à formação e a experiência. (Deverão ser motivadas por razões técnicas e objetivas, desde que guardem pertinência com a função a ser exercida e se mostrem razoáveis sob o ponto de vista jurídico).

3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá apresentar a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

3.4. Não registrar antecedentes criminais.

3.5. Estar com o CPF regularizado.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO  
4.1. Requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples:  
4.1.1. cédula de identidade e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4.1.3. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

4.1.4. comprovante de graduação em Engenharia Ambiental ou áreas afins;

4.2. O candidato deverá apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 79,00 (setenta e nove reais), efetuado na Seção Técnica de Finanças.

4.3. Currículo (Vite ou Lattes) das atividades realizadas, em 04 (quatro) vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar do candidato da graduação e pós-graduação, se houver) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.4. No caso de inscrição por procuração devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e cópia simples daqueles relacionados nos itens 4.1, ao 4.3.

4.5. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007  
5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

a) quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1, deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos dois primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações da Unidade, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDAHR para análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 13-1-2016, a partir das 10:00 horas, e no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias contados a partir da divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES  
6.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.2. O candidato poderá requerer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO  
7.1. O concurso constará de:  
7.1.1. Prova de Títulos (peso 2)  
7.1.2. Prova Escrita (peso 1)

7.2. As provas serão realizadas em datas a serem confirmadas posteriormente e os candidatos serão convocados através de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO  
8.1. A Prova de Títulos terá uma pontuação máxima de 10 pontos, distribuídos pelas seguintes critérios:

- Histórico escolar dos cursos de graduação e de pós-graduação (até 3 pontos);

- Experiência docente na área do concurso (até 5 pontos);

- Participação em eventos científicos e publicações (até 2 pontos).

8.2. A Prova Escrita, sobre tema a ser sorteado, com duração máxima de 2 (duas) horas e pontuação máxima de 10 pontos.

8.3. O programa do concurso encontra-se no Anexo I deste edital.

9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE  
9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

9.2. Será estabelecida em função da maior média final obtida.

9.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

- maior nota na Prova de Títulos;

- maior nota na Prova Escrita;

- maior titulação.

10. CONTRATAÇÃO  
10.1. O candidato classificado em primeiro lugar será contratado, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar.

10.2. O contrato de trabalho poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante autorização do Reitor.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:  
11.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

11.2. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado - DOE - Poder Executivo - Seção I.

11.3. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos formal e legal, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impedido, a contar do prazo final para recurso.

11.4. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

11.5. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido.

11.6. A publicação deste concurso será a partir da data de publicação no DOE da homologação até o final do semestre letivo.

11.7. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

11.8. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.

11.9. O currículo documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

11.10. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

11.11. O candidato poderá inscrever-se no concurso público no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

11.12. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.13. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

11.14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

(Processo 2707/2015-FCT)  
**ANEXO I - PROGRAMA DO CONCURSO**

1. Elementos de História Ambiental.

2. Auditoria Ambiental: histórico; conceito; definição; objetivos e benefícios.

3. Atualização: características e composição

4. Escalas espaciais da poluição atmosférica

5. Padrões de qualidade do ar

6. Prevenção e controle da poluição atmosférica

7. Transporte e dispersão de poluentes atmosféricos

8. Monitoramento da qualidade do ar

9. Desenvolvimento Sustentável

10. Avaliação e o sistema brasileiro de certificação ambiental. BIBLIOGRAFIA

ABNT NBR ISO 14001:2004. Sistemas da gestão ambiental - Requisitos com orientações para uso.

ABNT NBR ISO 19011:2012. Diretrizes para auditoria de sistemas de gestão.

BAIRD, C. Química ambiental. Porto Alegre: Bookman, 2002.

CERQUEIRA, J. P., Martins, M. C. Auditorias de Sistemas de Gestão - ISO9001 - ISO14001 - OHSAS 18001 - ISO/IEC 17025 - SA 8000 - ISO19011. Rio de Janeiro: Quality Mark, Editora, 2004.

COSTA, E. E. C. Ventilação. São Paulo: Edgard Blucher, 2005

DAVIS, W. T. Air pollution engineering manual. Editora: John Wiley, 2005.

DIAMOND, J. Armas, Germes e Aço. Rio de Janeiro, Record, 2003.

Colapso. Rio de Janeiro, Record, 2005.

GOMES, J. Poluição Atmosférica - Um Manual Universitário. 2ª. edição. Editora Publiflúvia, 2010.

LA ROYERE, E. L., D'AVIGNO, A., Pierre C. V., et al. Manual de auditoria ambiental. 3ª. Edição. Rio de Janeiro: Quality Mark, 2011.

LORA, E. E. S. Prevenção e controle da poluição nos setores energético, industrial e de transporte. Rio de Janeiro: Interciência, 2002.

NIJHUIS, C. U-ava História Verde do Mundo. São Paulo, Paz e Terra, 1991.

WEIRA, N. R. Poluição do Ar - Indicadores Ambientais. Editora E-Papers Serviços Editoriais Ltda, 2009.

VEIGA, J.E. Desenvolvimento Sustentável. São Paulo. Annablume, 2008.

**CONCURSO PÚBLICO Nº 078/2015**  
**EDITAL Nº 013/2016 - REABERTURA DE INSCRIÇÕES**  
Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 650/2015-PRAd de 18-11-2015, publicado em 19-11-2015 e com base nas Resoluções UNESP nº 29/2015, 89/2003 e alterações posteriores, as inscrições ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2016, e pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas: FUNDAMENTOS TECNOLÓGICOS; GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PROJETOS E OBRAS; GEOTECNIA AMBIENTAL; PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS, junto ao Departamento Planejamento, Urbanismo e Ambiente da Faculdade de Ciências e Tecnologia do Câmpus de Presidente Prudente.

O contratado deverá ministrar aulas nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

**1. REMUNERAÇÃO**  
1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 867,92, correspondente à referência MS-1, em 12 horas semanais.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

**2. INSCRIÇÕES**  
2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 11-1-2016 a 15-1-2016, no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 16:30 horas, na Seção Técnica de Comunicações, sito à Rua Roberto Simonsen, nº 305, na cidade de Presidente Prudente - SP.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfazendo as exigências do item 5.

2.3. Não serão recebidas inscrições por via postal ou internet.

**3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**  
3.1. Poderá inscrever-se graduados em Engenharia Civil ou áreas afins. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.

3.1.1.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. Outras exigências quanto à formação e a experiência. (Deverão ser motivadas por razões técnicas e objetivas, desde que guardem pertinência com a função a ser exercida e se mostrem razoáveis sob o ponto de vista jurídico).

4.1. Requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples:

4.1.1. cédula de identidade e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4.1.3. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

4.1.4. comprovante de graduação em Engenharia Civil ou áreas afins;

4.2. Os candidatos deverão apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 79,00 (setenta e nove reais), efetuado na Seção Técnica de Finanças.

4.3. Currículo (Vite ou Lattes) das atividades realizadas, em 04 (quatro) vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar do candidato da graduação e pós-graduação, se houver) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.4. No caso de inscrição por procuração devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e cópia simples daqueles relacionados nos itens 4.1, ao 4.3.

4.5. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007  
5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

a) quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1, deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos dois primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações da Unidade, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDAHR para análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 13-1-2016, a partir das 10:00 horas, e no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias contados a partir da divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES  
6.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.2. O candidato poderá requerer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO  
7.1. O concurso constará de:  
7.1.1. Prova de Títulos (peso 2)  
7.1.2. Prova Escrita (peso 1)

7.2. As provas serão realizadas em datas a serem confirmadas posteriormente e os candidatos serão convocados através de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO  
8.1. A Prova